

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 0003/2016

**LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS, OBSOLETOS E/OU DE USO
ANTIECONÔMICO PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Sr. Sérgio Antonio Lasch, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo licitatório nº 35/2016 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 06 de dezembro do ano de 2016**, no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, localizado na Rua Ervino Petry, município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o Leiloeiro Oficial Sr. GILMAR THUME, matriculado sob o nº 238/2009 na JUCERGS, junto à Comissão de Leilão designada, procederá licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO do tipo maior lance e oferta, para a venda de bens inservíveis para a Administração.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO:

Este certame reger-se-á pela lei. 8.666/93, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente leilão a venda de bens inservíveis à Administração, pertencentes ao patrimônio deste órgão, assim relacionados:

LOTE 01 - Rolo compactador Hister modelo 200-C, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

LOTE 02 - Caminhão basculante VW/16.170BT, placa JNW8416, ano/modelo 1996/1997, avaliado em R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

LOTE 03 - Caminhão basculante FORD/CARGO 1722, placa IPG8434, ano/modelo 2007/2007, cor branca, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

LOTE 04 – Camioneta Fiat/Doblô HLX 1.8, placa IRT4613, ano/modelo 2011, cor vermelha, avaliado em R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

LOTE 05 – Automóvel GM/Classic, placa IUW5613, ano/modelo 2013/2014, cor branca, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

LOTE 06 - Automóvel VW/Gol, placa AJQ4578, ano/modelo 2000/2001, cor branca, avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais);

LOTE 07 - Encilhadeira Nogueira modelo Pecus 9004 Twin, duas linhas, avaliada em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

LOTE 08 - Roçadeira Max, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais);

LOTE 09 - Trator New Holland TL95E, ano 2006, 106cv, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

LOTE 10 - Motoniveladora Huber Warco 10 DN 2244, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2.2 Os bens acima mencionados serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante comprador, não cabendo, pois, a respeito destes, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. DA VISTORIA DO BENS

3.1 Os bens objeto do leilão encontram-se na Secretaria Municipal de Obras e Viação e permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

3.2 Os bens estarão expostos para visitação pública no mesmo endereço da realização do leilão, já supracitado.

3.3 Os bens poderão ser examinados nos dias **02 e 05 de dezembro**, no local onde será realizado o leilão, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Pessoa Física: nome e endereço completos, telefone, RG, CPF;
- b) Pessoa Jurídica: Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

Obs.: Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

4.2 Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.

4.3 Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s).

5. DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3. Sobre o valor da arrematação dos lotes, incidirá 8% (oito por cento) referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante em favor do leiloeiro no ato de leilão. 5.4 Do valor recebido pelo leiloeiro, ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por Lei.

6. DA ATA

6.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

6.2 O leiloeiro oficial será responsável pela montagem e elaboração de “Relatório do Leilão”, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sessão, contendo, no mínimo, os seguintes documentos: Ata de leilão, edital e publicações legais.

7. DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Os bens serão vendidos somente à vista, cujo pagamento deverá ser efetuado no ato do leilão, diretamente ao leiloeiro oficial ou em conta corrente da municipalidade a ser fornecida no ato;

7.2 Somente após a comprovação do pagamento, estará autorizada a liberação dos bens arrematados.

Parágrafo Único: Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão e o arrematante suspenso, pelo período de dois anos, da participação de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. O Município de Lagoa dos Três Cantos, nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, eis que a comissão devida será de responsabilidade do(a) arrematante.

7.4 Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

8. DA ENTREGA

8.1 O arrematante retirará o(s) bem (bens) a ele adjudicado(s), obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

8.2 Os bens serão entregues mediante comprovante autenticado do pagamento.

8.3 No caso de a integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do(s) bem (bens) dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

8.4 Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE as despesas referentes à transferência de propriedade, bem como todas as despesas de tradição dos bens objetos do presente edital;

9.2. O Adquirente deverá transferir no departamento de trânsito competente os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do ato do leilão ou do preenchimento do documento de transferência, sob pena do veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º da Lei 9.503/1997.

9.3 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Lagoa dos Três Cantos, após a concretização da alienação.

9.4 É proibido ao ARREMATANTE do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bem(bens) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

10. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem (bens), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10.2 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Lagoa dos Três Cantos exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem (bens) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo abaixo descrito.

10.3 A retirada dos bens arrematados poderá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referentes ao valor da arrematação e/ou estado do bem.

10.4 A entrega dos veículos será efetuada juntamente com documento de transferência, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município.

10.5 A não retirada dos bens pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1%(um por cento) sobre o valor do bem, não podendo ultrapassar o 10º (décimo) dia útil.

10.6 A não retirada do bem após o prazo previsto no item 10.5 implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição de valor eventualmente pago pelo arrematante. Permanecendo, no entanto, a incidência da multa e demais penalidades legais.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

11.2 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 10% (dez por cento), conforme disposto no item 10.5 e às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa dos Três Cantos, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Constituem e fazem parte integrante deste edital: I – Relação e avaliação dos bens.

12.2 O presente edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo), estabelecido pelo valor da avaliação.

12.3 Impugnações ao **leilão** deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação/Leiloeiro, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

12.4 A Administração se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

12.5 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e Leiloeiro.

12.6 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

12.7 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

12.8 A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 14h às 17h, na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, no departamento de licitações, ou ainda pelo telefone (54) 3392-1082.

Demais informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro Oficial, Sr. Gilmar Thume, telefones (54) 99995-3030 /99993-3149, ou no site www.gtleiloes.com.br.

Lagoa dos Três Cantos, 18 de novembro de 2016.

Sérgio Antonio Lasch,
Prefeito Municipal